LEI Nº 1.142, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE NCZ$ 1.500.000,00"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, créditos suplementares no valor de Ncz$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias do orçamento corrente;

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo primeiro do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco, 07 de Dezembro de 1.989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal